

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

BOLETIM DE SERVIÇO

Boletim de Serviço

Ano 7 - n.º 34

Brasília-DF, 27 de agosto de 1999

Publicação semanal da CGRH/ SPA

CADERNO DE ATOS

1. SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 591, DE 25 DE AGOSTO DE 1999 - O Secretário-Executivo do Ministério das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998 e no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista a necessidade de dinamizar a análise dos processos referentes a pedidos de autorizações para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, resolve:

I - Criar um Grupo de Trabalho para Análise de Processos da Radiodifusão Comunitária, composto dos funcionários abaixo relacionados e coordenado pelo primeiro:

SERVIDOR
JAYME MARQUES DE CARVALHO NETO
HAMILTON DE MAGALHÃES MESQUITA
PAULO RAMOS
ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
SANDRO DIAS MONTEIRO
MARIA DAS GRAÇAS BATISTA DOS SANTOS
MIRINALDA NUNES MOREIRA
LUCIANO DE FRANCESCHI NUNES
SÉRGIO NASCIMENTO
LUCIANO ALVES CORGOSINHO
RUI MIRANDA MONTEIRO
MARIA GABRIELA ABREU MAIA LOPES
MADALENA PEREDO PADILHA PINHEIRO

SERVIDOR
INGRID SAMMYNE NUNES GADELHA
YÁSCARA MARIA GRANJEIRO VIEIRA
FABÍOLA MARIA SANTIAGO DE CARVALHO
ANTÔNIO SÉRGIO SILVA BONFIM FILHO
JOSÉ RIBAMAR DE LIMA
JOSÉ GILVAN SILVA
SANDRA REGINA DE MOURA
CARLOS ALBERTO BRITO
CARLOS BORROMEU LESSA DE JESUS
CLEIDE AMAZONAS DA SILVA ALVES
LUZIA CARMEN NEVES VIANA
KEN ITI JOITTII NOGUCHI
AMIRALDO SALGADO DO AMARAL
VANEA RABELO
LUIZ JOAQUIM PEREIRA ROCHA
MARIA SALETE ROSA GALVÃO

II - Compete ao Grupo de Trabalho ora criado examinar os processos referentes ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, emitindo pareceres conclusivos, formulando exigências de documentos e preparando atos relativos a autorizações.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO. Secretário Executivo.

PORTARIA N.º 97 DE 23 DE AGOSTO DE 1999 - A Coordenadora-Geral de Recursos Humanos da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério das Comunicações, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pela portaria n.º 209, de 03 de maio de 1995, publicada no Diário Oficial da União de 05 de maio de 1995, resolve:

I - Conceder ao inativo ELSON PEDRO ESTIVANIN, matrícula 0809132, ocupante do cargo de Artífice de Estação de Obras e Metalurgia, reposicionamento nos termos do item II do artigo 3º da Lei 8627/93, de até 03 padrões da Classe A, Padrão I, para a Classe A, Padrão III.

PORTARIA N.º 98 DE 23 DE AGOSTO DE 1999 - A Coordenadora-Geral de Recursos Humanos da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério das Comunicações, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pela portaria n.º 209, de 03 de maio de 1995, publicada no Diário Oficial da União de 05 de maio de 1995, resolve:

I - Conceder à inativa ERMELINDA SILVA DOS ANJOS, matrícula 0817953, ocupante do cargo de Vendedor de Selos, reposicionamento nos termos do item II do artigo 3º da Lei 8627/93, de até 03 padrões da Classe C, Padrão III, para a Classe C, Padrão VI.

PORTARIA N.º 99 DE 23 DE AGOSTO DE 1999 - A Coordenadora-Geral de Recursos Humanos da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério das Comunicações, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pela portaria n.º 209, de 03 de maio de 1995, publicada no Diário Oficial da União de 05 de maio de 1995, resolve:

I - Conceder à inativa ELÇA VIDICA CARDOSO, matrícula 0830494, ocupante do cargo de Operador Postal, reposicionamento nos termos do item II do artigo 3º da Lei 8627/93, de até 03 padrões da Classe C, Padrão III, para a Classe C, Padrão VI.

PORTARIA N.º 100 DE 23 DE AGOSTO DE 1999 - A Coordenadora-Geral de Recursos Humanos da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério das Comunicações, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pela portaria n.º 209, de 03 de maio de 1995, publicada no Diário Oficial da União de 05 de maio de 1995, resolve:

I - Conceder à inativa ELZA MORAIS DE AMORIM CARVALHO, matrícula 0812579, ocupante do cargo de Agente Postal, reposicionamento nos termos do item II do artigo 3º da Lei 8627/93, de até 03 padrões da Classe C, Padrão III, para a Classe C, Padrão VI.

PORTARIA N.º 101 DE 23 DE AGOSTO DE 1999 - A Coordenadora-Geral de Recursos Humanos da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério das Comunicações, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pela portaria n.º 209, de 03 de maio de 1995, publicada no Diário Oficial da União de 05 de maio de 1995, resolve:

I - Conceder ao inativo FELIPE GARCIA D AVILA, matrícula 0834036, ocupante do cargo de Telegrafista, reposicionamento nos termos do item II do artigo 3º da Lei 8627/93, de até 03 padrões da Classe B, Padrão VI, para a Classe A, Padrão III.

PORTARIA N.º 102 DE 23 DE AGOSTO DE 1999 - A Coordenadora-Geral de Recursos Humanos da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério das Comunicações, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pela portaria n.º 209, de 03 de maio de 1995, publicada no Diário Oficial da União de 05 de maio de 1995, resolve:

I - Conceder ao inativo FERNANDO SANTOS SPERB, matrícula 0829538, ocupante do cargo de Postalista, reposicionamento nos termos do item II do artigo 3º da Lei 8627/93, de até 03 padrões da Classe B, Padrão VI, para a Classe A, Padrão III.

PORTARIA N.º 104 DE 24 DE AGOSTO DE 1999 - A Coordenadora-Geral de Recursos Humanos da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério das Comunicações, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pela portaria n.º 209, de 03 de maio de 1995, publicada no Diário Oficial da União de 05 de maio de 1995, resolve:

I - Conceder ao inativo EUTRÓPIO PRIMO DA SILVA, matrícula 0827538, ocupante do cargo de Operador Postal, reposicionamento nos termos do item II do artigo 3º da Lei 8627/93, de até 03 padrões da Classe C, Padrão III, para a Classe C, Padrão VI.

PORTARIA N.º 105 DE 24 DE AGOSTO DE 1999 - A Coordenadora-Geral de Recursos Humanos da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério das Comunicações, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pela portaria n.º 209, de 03 de maio de 1995, publicada no Diário Oficial da União de 05 de maio de 1995, resolve:

I - Conceder à inativa EUZELITA TORRES SCANDIAN, matrícula 0811534, ocupante do cargo de Agente Postal, reposicionamento nos termos do item II do artigo 3º da Lei 8627/93, de até 03 padrões da Classe C, Padrão III, para a Classe C, Padrão VI.

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI. Coordenadora-Geral.

RETIFICAÇÃO

Na portaria de reposicionamento do Estado de Minas Gerais, n.º 73, de 10 de agosto de 1995, publicada no Boletim de Serviço n.º 15, de 15 de agosto de 1995, **onde se lê:** EMÍLIA CÂNDIDA DA COSTA ALVES; Agente Postal, B I para B IV, **leia-se:** EMÍLIA CÂNDIDA DA COSTA ALVES; Agente Postal, B VI para A III (Processo n.º 53000.005274/99).

RETIFICAÇÃO

Na portaria de reposicionamento do Estado de Minas Gerais, n.º 73, de 10 de agosto de 1995, publicada no Boletim de Serviço n.º 15, de 15 subsequente, **onde se lê:** EROTIDES WALDEMAR FRANCISCO; Auxiliar Operacional de Serviços Diversos; B II para B V, **leia-se:** EROTIDES WALDEMAR FRANCISCO; Auxiliar Operacional de Serviços Diversos; C II para C V ; (Processo n.º 29000.011972/91-11).

RETIFICAÇÃO

Na portaria de reposicionamento do Estado de Piauí, n.º 36, de 07 de junho 1995, publicada no Boletim de Serviço n.º 11, de 15 de junho de 1995, **onde se lê:** JOSÉ DE OLIVEIRA LAGES; Telegrafista, B IV para AI, **leia-se:** JOSÉ DE OLIVEIRA LAGES; Telegrafista, B I para B IV (Processo n.º 53000.005246/99).

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI. Coordenadora-Geral.

CADERNO DE PESSOAL

DIÁRIAS

SEDE

SERVIDOR	LOCAL	PERÍODO
ARTUR NUNES DE OLIVEIRA FILHO	RECIFE	26 a 28.08.99
DENISE COSTA GRANJA	RIO DE JANEIRO	29.08 a 03.09.99
GERALDO DONIZETE MENDES	NOVA ERA	20 a 21.08.99
INGRID SAMMYNE NUNES GADELHA	BRASÍLIA	22 a 27.08.99
JOSÉ MOACYR CHAGAS JÚNIOR	BRASÍLIA	22.08 a 04.09.99
LAERTE DE LIMA RÍMOLI	RIO DE JANEIRO	24.08.99
MARCELO PERRUPATO E SILVA	RIO DE JANEIRO SÃO PAULO	24 a 26.08.99
SANDRA REGINA DE MOURA	BRASÍLIA	23.08 a 03.09.99
SERGIO RACHID SAAB	SÃO PAULO	25 a 27.08.99
VANEA RABELO	BRASÍLIA	21 a 27.08.99
ZILDA BEATRIZ SILVA DE CAMPOS ABREU	BRASÍLIA	24.08 a 03.09.99

ELIAS ARAÚJO DO PRADO. Coordenador de Administração Financeira.

DELEGACIA DO MC NO ESTADO DO MATO GROSSO

SERVIDOR	LOCAL	PERÍODO
HÉLIO ELIDIO DA SILVA CEDIDO/ANATEL/MT	CUIABÁ/ALTO ARAGUAIA/ITIQUEIRA/MT	20/07 A 22/07/99
HÉLIO ELIDIO DA SILVA	CUIABÁ/CÁCERES/MT	23/07 A 24/07/99

VALDEMAR RODIGUES SILVA. Responsável do Posto Avançado MC-MT.

DELEGACIA DO MC NO ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIDOR	LOCAL	PERÍODO
ANTONIO APARECIDO SPONTON	SANTOS	29/07/99
EDNA NOVAES DUARTE	SANTOS	29/07/99
NELSON CANHADA SOARES	CAMPINAS	02/07/99
NELSON CANHADA SOARES	CAMPINAS	23/07/99 A 24/07/99

EVERALDO GOMES FERREIRA. Delegado.

CONCESSÕES, GRATIFICAÇÕES E/OU VANTAGENS

MAPA DE CONCESSÃO DE DÉCIMOS

Processo n.º. 53000.007120/95

SIAPE	FUND. LEGAL	SERVIDOR BENEFICIADO	PARC	CONC	EF FIN
0810141	Lei 8.911 de 11.07.94, publicada no DOU de 12 de julho de 1994 e Decisão n.º 438/98 - TCU.	DANÚSIA LUCINDA FARAGE DE GOUVEIA			
		DAS-3 (correlação).....	2/10	19.11.97	19.11.97
		DAS-3 (correlação).....	2/10	19.11.97	19.11.97
		DAS-3 (correlação).....	2/10	19.11.97	19.11.97
		Alteração da concessão anterior em face da edição do Decreto n.º 2.389, de 18.11.97 – DOU de 19.11.97			
		Anteriormente a servidora possuía incorporados 6/10 de DAS-2, com a presente correlação a mesma passa a ter incorporados 6/10 de DAS-3.			

ARLEIDE LACERDA CHAGAS. Chefe da DILEG - Substituta.

Processo nº 53000.001438/99

SIAPÉ	FUND. LEGAL	SERVIDOR BENEFICIADO	PARC	CONC	EF FIN
0809868	Lei 8.911 de 11.07.94, publicada no DOU de 12 de julho de 1994 e Decisão nº 438/98 - TCU.	LUIZ AUGUSTO SOUSA CORONHEIRO			
		FG-2 (concessão).....	2/10	04.01.90	04.01.90
		FG-2 (concessão).....	2/10	04.01.91	04.01.91
		FG-3 (concessão)..... Concessão efetuada com base na Decisão nº 438/98 – TCU.	2/10	25.04.97	25.04.97

ARLEIDE LACERDA CHAGAS. Chefe da DILEG - Substituta.

Processo nº 53790.001943/95

SIAPÉ	FUND. LEGAL	SERVIDOR BENEFICIADO	PARC	CONC	EF FIN
0455583	Lei 8.911 de 11.07.94, publicada no DOU de 12 de julho de 1994 e Decisão nº 438/98 - TCU.	PAULO ROGÉRIO PETIT PRUX			
		FG-3 (Concessão).....	2/10	11.11.87	12.07.94
		FG-3 (Concessão).....	2/10	15.12.93	12.07.94
		FG-1 (Concessão).....	2/10	15.12.94	15.12.94
		FG-1 (Concessão).....	2/10	15.12.95	15.12.95
		FG-1(Subst. Progressiva) Alteração da concessão anterior devido a apresentação de novos atos e em face da Decisão nº 438/98 - TCU	2/10	15.12.96	15.12.96
		Anteriormente o servidor possuía incorporados 4/10 de FG-1, com a presente concessão o mesmo passa a ter incorporados 6/10 de FG-1 e 4/10 de FG-3.			

ARLEIDE LACERDA CHAGAS. Chefe da DILEG - Substituta.

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

MATRÍCULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	ÓRGÃO EXPEDIDOR	ÓRGÃO ENTIDADE EMPREGADOR	PERÍODO	N.º DE DIAS
455494	ANA LUCIA FARIAS DE PAIVA	INSS	PIRINEUS MONTENEGR O & CIA LTDA	03/12/75 A 19/12/77	748
455494	ANA LUCIA FARIAS DE PAIVA	INSS	TÁCITO MONTENEGR O & CIA LTDA	20/12/77 A 24/10/86	3.241
455494	ANA LUCIA FARIAS DE PAIVA	INSS	TELECOMUNI CAÇÕES DE RONDÔNIA S/A	27/11/86 A 04/03/88	463

MARCO AURÉLIO DA SILVA. Chefe de Divisão de Cadastro.

APOSTILAS**ALTERAÇÃO DE PROVENTOS**

PROCESSO N.º : 53740.002187/99

SERVIDOR: AMILTON SCHARF

CARGO: TESOUREIRO

Em decorrência de Laudo Médico Pericial, fica incluído no fundamento legal da aposentadoria do requerente as vantagens do artigo 190, da Lei n.º 8112/90, passando a receber os proventos integrais, com isenção de Imposto de Renda, conforme inciso XIV da Lei n.º 8.541, de 23 de dezembro de 1992, a partir de 01 de julho de 1999, data do parecer.

a) Proventos (A III)	R\$ 524,30
b) Adic. Tempo de Serviço(37%)	R\$ 193,99
c) Grat. Ativ. Exec. GAE(160 %)	R\$ 838,88
d) Vant. Art. 184, item II da Lei n.º 1711/52	R\$ 311,43
TOTAL	R\$ 1.868,60

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI. Coordenadora-Geral de Recursos Humanos.

PROCESSO N.º : 53770.000589/99

SERVIDOR: ANÍBAL MAIA DE ALBUQUERQUE PEREIRA

CARGO: TELEGRAFISTA

Em decorrência de Laudo Médico Pericial, fica incluído no fundamento legal da

aposentadoria do requerente as vantagens do artigo 190, da Lei n.º 8112/90, passando a receber os proventos integrais, com isenção de Imposto de Renda, conforme inciso XIV da Lei n.º 8.541, de 23 de dezembro de 1992, a partir de 15 de junho de 1999, data do parecer.

a) Proventos (A III)	R\$ 358,96
b) Adic. Tempo de Serviço(34%)	R\$ 122,04
c) Grat. Ativ. Exec. GAE(160 %)	R\$ 574,33
d) Vant. Pes. Art. 13 Lei 8216 Apos.	R\$ 11,37
e) Art. 3º da Lei 8911 (4/10 DAS 04)	R\$ 950,52
f) Art. 3º da Lei 8911 (4/10 DAS 03)	R\$ 409,19
TOTAL	R\$ 2.426,41

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI. Coordenadora-Geral de Recursos Humanos.

PROCESSO N.º : 53000.002754/99

SERVIDOR: ANTÔNIO CAVALCANTE VALE

CARGO: TELEGRAFISTA

Em decorrência do Ofício Circular n.º 42/SRH/PR, de 30 de agosto de 1994, publicado no Diário Oficial de 02 de setembro de 1994, a função do grupo de Direção e Assistência Intermediária DAÍ- 2 (NM) foi atualizada com a função gratificada FG-03.

Face a ocorrência o inativo faz jus aos proventos discriminados abaixo a partir de setembro de 1994, data da atualização da função.

A partir de setembro de 1994

a) Proventos (A III)	R\$ 203,31
b) Adic. Tempo de Serv. (32 %)	R\$ 65,06
c) 5/5 FG 03	R\$ 38,59
d) Grat. Ativ. Exec. GAE/ 160%	R\$ 325,30
e) Vant. Pes. Art. 13 Lei 8216 Apos	R\$ 4,28
TOTAL	R\$ 636,54

A partir de julho de 1999

a) Proventos (A III)	R\$ 358,96
b) Adic. Tempo de Serv. (32 %)	R\$ 114,87
c) 5/5 FG 03	R\$ 138,78
d) Grat. Ativ. Exec. GAE/ 160%	R\$ 574,33
e) Vant. Pes. Art. 13 Lei 8216 Apos	R\$ 6,04
TOTAL	R\$ 1.192,98

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI. Coordenadora-Geral de Recursos Humanos.

SERVIDOR: ANTÔNIO CAMPOS
CARGO: GUARDA FIOS
PROCESSO N.º- 53000.002698/99

Em decorrência da promulgação da nova Constituição Federal, e em observância ao comando do artigo 20 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o decidido pelo Tribunal de Contas da União em sessão de 06/06/1989 (Ata n.º 25/89, Anexo XXIX) o inativo faz jus ao restabelecimento da Vantagem do artigo 184, item I, da Lei n.º 1.711/52, passando à referência NM 27, atual classe B, padrão IV.

Com o advento do reposicionamento em 03 padrões da Lei n.º 8.627/93, o servidor passa a fazer jus à Classe A, padrão I, a partir de janeiro de 1993, data da vigência da Lei.

Face a ocorrência, e obedecendo a prescrição quinquenal, a partir de agosto de 1994 os proventos do servidor passam a ser discriminados da seguinte forma:

A partir de agosto de 1994

a) Provento (A I)	URV 157,16
b) Ad. Temp.Serv.(30%)	URV 47,15
c) Vant. Pes. Art. 13, Lei n.º 8.216/91	URV 3,36
d) Grat. ativ. exec. GAE/ 160%	URV 251,46
TOTAL	URV 459,13

A partir de agosto de 1999

a) Provento (A I)	R\$ 318,17
b) Ad. Temp.Serv.(30%)	R\$ 95,46
c) Vant. Pes. Art. 13, Lei n.º 8.216/91	R\$ 4,75
d) Grat. ativ. exec. GAE/ 160%	R\$ 509,07
TOTAL	R\$ 927,45

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI. Coordenadora-Geral de Recursos Humanos.

SERVIDOR: BENJAMIN CAPISTRANO FILHO
CARGO: CARTEIRO
PROCESSO N.º- 53000.003758/99

Em decorrência da promulgação da nova Constituição Federal, e em observância ao comando do artigo 20 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o decidido pelo Tribunal de Contas da União em sessão de 06/06/1989 (Ata n.º 25/89, Anexo XXIX) o inativo faz jus ao restabelecimento da Vantagem do artigo 184, item II, da Lei n.º 1.711/52.

Face a ocorrência e obedecendo a prescrição quinquenal, a partir de junho de 1994, os proventos do servidor passam a ser discriminados da seguinte forma:

A partir de junho de 1994

a) Provento (C V)	URV 75,00
b) Ad. Temp.Serv.(30%)	URV 22,50
c) Vant. Pes. Art. 13, Lei n.º 8.216/91	URV 2,11
d) Grat. ativ. exec. GAE/ 160%	URV 120,00
e) Vantagem Art. 184, item II, Lei n.º 1.711/52	URV 43,92
TOTAL	URV 263,53

A partir de junho de 1999

a) Provento (C V)	R\$ 126,89
b) Ad. Temp.Serv.(30%)	R\$ 40,80
c) Vant. Pes. Art. 13, Lei n.º 8.216/91	R\$ 2,88
d) Grat. ativ. exec. GAE/ 160%	R\$ 217,60
e) Comp. Sal. Mínimo – Apos.	R\$ 9,11
f) Vantagem Art. 184, item II, Lei n.º 1.711/52	R\$ 79,46
TOTAL	R\$ 476,74

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI. Coordenadora-Geral de Recursos Humanos.

SERVIDOR: FLORIANO ZAPZALKA

CARGO: GUARDA FIOS

PROCESSO N.º- 53000.003257/99

Em decorrência da promulgação da nova Constituição Federal, e em observância ao comando do artigo 20 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o decidido pelo Tribunal de Contas da União em sessão de 06/06/1989 (Ata n.º 25/89, Anexo XXIX) o inativo faz jus ao restabelecimento da Vantagem do artigo 184, item I, da Lei n.º 1.711/52, passando à referência NM 29, atual classe B, padrão VI.

Com o advento do reposicionamento em 03 padrões da Lei n.º 8.627/93, o servidor passa a fazer jus à Classe A, padrão III, a partir de janeiro de 1993, data da vigência da Lei.

Face a ocorrência, e obedecendo a prescrição quinquenal, a partir de agosto de 1994 os proventos do servidor passam a ser discriminados da seguinte forma:

A partir de agosto de 1994

a) Provento (A III)	R\$ 168,75
b) Ad. Temp.Serv.(35%)	R\$ 59,06
c) Vant. Pes. Art. 13, Lei n.º 8.216/91	R\$ 3,61
d) Grat. ativ. exec. GAE/ 160%	R\$ 270,00
TOTAL	R\$ 501,42

A partir de agosto de 1999

a) Provento (A III)	R\$ 358,96
b) Ad. Temp.Serv.(35%)	R\$ 125,64
c) Vant. Pes. Art. 13, Lei n.º 8.216/91	R\$ 5,09
d) Grat. ativ. exec. GAE/ 160%	R\$ 574,34
TOTAL	R\$ 1.064,03

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI. Coordenadora-Geral de Recursos Humanos.

SERVIDOR: FRANCISCO DE SOUZA FARIAS

CARGO: Assistente Jurídico

PROCESSO N.º : 53000.004878/99

Em decorrência de Laudo Médico Pericial, fica incluído no fundamento legal da aposentadoria do requerente as vantagens do artigo 190, da Lei n.º 8112/90, passando a receber os proventos integrais, com isenção de Imposto de Renda, conforme inciso XIV da Lei n.º 8.541, de 23 de dezembro de 1992, a partir de 02 de agosto de 1999, data do parecer.

a) Proventos (B IV)	R\$ 425,95
b) Repr. Mensal Dec. Lei 2.333/87	R\$ 425,95
c) Grat. Ativ. Exec. GAE (160 %)	R\$ 681,52
d) Grat. Ativ. Exec. GAE (160 %) RM As. Jur.	R\$ 681,52
e) Grat. Art. 7 Lei n.º 8.460/92	R\$ 166,67
f) GFJ Art. 1 Lei n.º 9.651/98	R\$ 1.124,34
TOTAL	R\$ 3.505,95

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI. Coordenadora-Geral de Recursos Humanos.

SERVIDOR: JOSÉ CAMPOLINA DINIZ

CARGO: Guarda Fios

Processo n.º - 53000.004068/99

Em decorrência da promulgação da nova Constituição Federal, e em observância ao comando do artigo 20 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o decidido pelo Tribunal de Contas da União em sessão de 06/06/1989 (Ata n.º 25/89, Anexo XXIX) o inativo faz jus ao restabelecimento da Vantagem do artigo 184, item I, da Lei n.º 1.711/52, passando à referência NM 27, atual classe B, padrão IV.

Com o advento do reposicionamento em 03 padrões da Lei n.º 8.627/93, o servidor passa a fazer jus à Classe A, padrão I, a partir de janeiro de 1993, data da vigência da Lei.

Face a ocorrência, e obedecendo a prescrição quinquenal, a partir de julho de 1994 os proventos do servidor passam a ser discriminados da seguinte forma:

A partir de julho de 1994

a) Provento (A I)	R\$ 157,16
b) Ad. Temp.Serv.(32%)	R\$ 50,30
c) Vant. Pes. Art. 13, Lei n.º 8.216/91	R\$ 3,36
d) Grat. ativ. exec. GAE/ 160%	R\$ 251,46
TOTAL	R\$ 462,28

A partir de julho de 1999

a) Provento (A I)	R\$ 318,17
b) Ad. Temp.Serv.(32%)	R\$ 101,82
c) Vant. Pes. Art. 13, Lei n.º 8.216/91	R\$ 4,75
d) Grat. ativ. exec. GAE/ 160%	R\$ 509,07
TOTAL	R\$ 933,81

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI. Coordenadora-Geral de Recursos Humanos.

SERVIDOR: JOSÉ PEREIRA DA SILVA

CARGO: RADIOTELEGRAFISTA

PROCESSO n.º: 53000.003256/99

Em decorrência da promulgação da nova Constituição Federal, e em observância ao comando do artigo 20 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e o decidido pelo Tribunal de Contas da União em sessão de 06/06/1989 (Ata nº 25/89, Anexo XXIX), o inativo faz jus à referência NS-15, atual Classe C, padrão VI, mais as vantagens do artigo 184, item I, da Lei nº 1711/52, passando a ocupar a referência NS-20.

Com o advento do reposicionamento em 03 padrões da Lei nº 8.627/93, a partir de janeiro de 1993, o servidor passa a fazer jus à referência NS-18, atual Classe B, padrão V, mais as vantagens do artigo 184, item I, que o posicionará na referência NS-25, atual Classe A, padrão III, tornando sem efeito a Portaria nº 97, publicada no BS nº 20, em 15/09/1995 que o reposicionou da Classe B, padrão V, para Classe A, padrão II.

Face a ocorrência, e obedecendo a prescrição quinquenal, a partir de julho de 1994 os proventos do servidor passam a ser discriminados da seguinte forma:

A partir de julho de 1994

a) Proventos (A III)	R\$ 344,22
b) Adic. Temp.Serv.(35%)	R\$ 120,48
c) Grat. ativ. Exec. GAE/ 160%	R\$ 550,76
d) Vant. Pes. Art. 13, Lei 8.216	R\$ 7,86
TOTAL	R\$ 1.023,32

A partir de julho de 1999

a) Proventos (A III)	R\$ 524,30
b) Adic. Temp.Serv.(35%)	R\$ 183,51
c) Grat. ativ. exec. GAE/ 160%	R\$ 838,88
d) Vant. Pes. Art. 13, Lei 8.216	R\$ 9,59
TOTAL	R\$ 1.556,28

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI. Coordenadora-Geral de Recursos Humanos.

SERVIDORA: MARIA DE LOURDES CALDEIRA DE ANDRADA

CARGO: Telegrafista

PROCESSO N.º : 53740.002192/99

Em decorrência de Laudo Médico Pericial, fica incluído no fundamento legal da aposentadoria do requerente as vantagens do artigo 190, da Lei n.º 8112/90, passando a receber os proventos integrais, com isenção de Imposto de Renda, conforme inciso XIV n.º Lei n.º 8.541, de 23 de dezembro de 1992, a partir de 24 de junho de 1999, data do parecer.

a) Proventos (A III)	R\$ 358,96
b) Adic. Tempo de Serviço(29%)	R\$ 104,09
c) Grat. Ativ. Exec. GAE (160 %)	R\$ 574,33
d) Vant. Pes. Art. 13 Lei 8216 Apos.	R\$ 5,36
TOTAL	R\$ 1.042,74

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI. Coordenadora-Geral de Recursos Humanos.

SERVIDOR: NILO GOMES

CARGO: AGENTE DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE

PROCESSO N.º : 29109.000383/84

Em decorrência de Laudo Médico Pericial, fica incluído no fundamento legal da aposentadoria do requerente as vantagens do artigo 190, da Lei n.º 8112/90, passando a receber os proventos integrais, com isenção de Imposto de Renda, conforme inciso XIV da Lei n.º 8.541, de 23 de dezembro de 1992, a partir de 15 de junho de 1999, data do parecer.

a) Proventos (A III)	R\$ 358,96
b) Adic. Tempo de Serviço(31%)	R\$ 111,27
c) Grat. Ativ. Exec. GAE(160 %)	R\$ 574,33
d) Vant. Pes. Art. 13 Lei 8216 Apos.	R\$ 6,05
e) Vant. Art. 184, item II da Lei nº 1711/52	R\$ 210,12
TOTAL	R\$ 1.260,73

SERVIDOR: PEDRO GUIMARÃES FILHO**CARGO: Carteiro****Processo n.º - 29000.000907/79**

Em decorrência da promulgação da nova Constituição Federal, e em observância ao comando do artigo 20 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o decidido pelo Tribunal de Contas da União em sessão de 06/06/1989 (Ata n.º 25/89, Anexo XXIX) o inativo faz jus ao restabelecimento da Vantagem do artigo 184, item II, da Lei n.º 1.711/52.

Face a ocorrência, e obedecendo a prescrição quinquenal, a partir de julho de 1994 os proventos do servidor passam a ser discriminados da seguinte forma:

A partir de julho de 1994

a) Provento (C V)	R\$ 75,00
b) Ad. Temp.Serv.(29%)	R\$ 21,75
c) Vant. Pes. Art. 13, Lei n.º 8.216/91	R\$ 2,01
d) Grat. ativ. exec. GAE/ 160%	R\$ 120,00
e) Vant. Art. 184, item II, da Lei n.º 1.711/52	R\$ 43,76
TOTAL	R\$ 262,52

A partir de julho de 1999

a) Provento (C V)	R\$ 126,89
b) Ad. Temp.Serv.(29%)	R\$ 39,44
c) Vant. Pes. Art. 13, Lei n.º 8.216/91	R\$ 2,75
d) Grat. ativ. exec. GAE/ 160%	R\$ 217,60
e) Vant. Art. 184, item II, da Lei n.º 1.711/52	R\$ 79,16
f) Complemento Salário Mínimo – Apos.	R\$ 9,11
TOTAL	R\$ 474,95

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI. Coordenadora-Geral de Recursos Humanos.

*"As informações publicadas são de exclusiva
responsabilidade das unidades elaboradoras
dos documentos."*

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Ministro de Estado

João Pimenta da Veiga Filho

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

Artur Nunes de Oliveira Filho

Coordenadora-Geral de Recursos Humanos

Zuleide Guerra Antunes Zerlotini

Coordenadora de Desenvolvimento e Benefícios

Jeuse Machado Viégas

Edição, Editoração Eletrônica e Filtragem de Dados

Marcelo Vasques Ferreira

Revisão

Jeuse Machado Viégas

Esplanada dos Ministérios - Bloco R - sala 302 - 3º andar

CEP 70044-900 - Brasília-DF

Telefone: (061) 311-6559 ou 311-6768

E-MAIL: boletim@mc.gov.br